



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 03/2013

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS DE
COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE CURSO PARA ATUAR NO
PROGRAMA CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PARA OS GRANDES EVENTOS - COPA DO MUNDO
FIFA 2014**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, torna público que realizará Processo de Seleção de Currículos visando à contratação de COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE CURSO, por tempo determinado, para atuarem na cidade de Manaus no PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS GRANDES EVENTOS, em especial a COPA DO MUNDO FIFA 2014, em conformidade com o Planejamento Estratégico de Segurança da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA OS GRANDES EVENTOS-SESGE/MJ, instituído por meio do Convênio Nº 778001\2012 firmado entre a UNIÃO e o ESTADO DO AMAZONAS.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 O Coordenador Pedagógico de Curso tem como atribuição acompanhar a execução das tarefas didáticas do curso por meio de planejamento, supervisão, avaliação dos resultados alcançados, emitir relatórios, sistematizar documentos administrativos e suporte logístico, bem como assessorar o corpo docente e discente com vistas ao bom desempenho das atividades educacionais, tendo como escopo o Evento Copa do Mundo FIFA 2014.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS

2.1 O Processo de Seleção de Currículos será regido por este edital e consistirá em três etapas:

2.1.1 Inscrição para cadastramento de currículos de profissionais para a atividade de coordenação pedagógica de curso;

2.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* e exame da documentação comprobatória, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.3 Convocação para contratação ou celebração de termo de compromisso.

3. DOS CURSOS – VAGAS – REQUISITOS BÁSICOS

Para inscrição no Processo de Seleção de Currículos, o candidato deverá preencher os requisitos básicos abaixo discriminados:

3.1 Requisitos comuns para a atividade de Coordenação Pedagógica de Curso

- a) Ser servidor público municipal, estadual e federal;
- b) Ser graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.2 Caracterização dos Cursos, Vagas e Requisitos Básicos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CURSOS	Nº DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Operações de Emergência e Resgate em Espaços Confinados	6	40	1
Sistema de Comando de Incidentes	6	40	
Combate à Exploração Sexual, Tráfico de Pessoas e Risco Associado ao Turismo	8	60	1
Gerenciamento de Crises e Relacionamento com a Mídia.	11	40	1
Primeiro Interventor em Ocorrências com Bombas e Artefatos e Explosivos	6	40	1
Policiamento Turístico	14	40	1
Policiamento Fluvial Aplicado ao Turismo	6	60	1
Uso Diferenciado da Força e Tecnologia de Menor Potencial Ofensivo	6	40	1
Integração Segurança Pública e Privada	4	40	1
Escolta e Segurança de Dignitários	4	40	1
Batedores e Segurança de Dignitários	4	40	
Inteligência em Segurança Pública	4	60	1
TOTAL DE VAGAS			10

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar concorrer às vagas constantes no item 3.2 deverá acessar o endereço eletrônico www.ssp.am.gov.br fazer o download dos formulários anexos – **Ficha de Inscrição (anexo I)**, **Ficha Curricular do Coordenador (anexo II)**, e **Ficha de Avaliação Curricular (Anexo III)** preencher, imprimir e entregar no local da inscrição, situado no endereço Av. Prof. Nilton Lins, nº 3259-BL. J, Sala 342, Pq. das Laranjeiras, juntamente com os documentos comprobatórios, devidamente assinados, no período de 23 a 27 de setembro de 2013, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

4.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

4.3 O candidato à atividade de coordenação pedagógica somente poderá se inscrever 1 (uma) única vez, o qual concorrerá a uma das coordenações pedagógicas dos cursos, mediante o atendimento dos requisitos básicos e somatória dos documentos correspondentes apresentados;

4.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de curso;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4.5 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida;

4.6 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope A4 a **Ficha de Inscrição (anexo I)**, **Ficha Curricular do Coordenador Pedagógico (anexo II)** e **Ficha de Avaliação Curricular (anexo III)** devidamente preenchido e assinado, no local determinado para a inscrição mediante apresentação das cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Documento oficial de identidade com foto. O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Comprovante dos documentos para pontuação apresentados como requisitos básicos;

5.2 Terão validade para efeito de contagem de pontuação, os diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado que estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC;

5.3 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

5.4 Todos os documentos utilizados para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter a o nome da atividade desenvolvida, data de início e de término do período do trabalho realizado devidamente assinado pelo responsável do setor de pessoal da instituição;

5.5 Como comprovante de cursos serão aceitos certificado ou declaração com data atualizada, emitida pela instituição de Ensino;

5.6 Será eliminado do Processo de Seleção de Currículos o candidato que:

a) Deixar de atender e/ou comprovar qualquer uma das informações apresentadas no currículo em conformidade com os requisitos básicos estabelecidos no edital;

c) Deixar em branco o campo de opção de disciplinas na área temática do curso pretendido;

d) Apresentar a Ficha Curricular ilegível e/ou incompleta.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Consistirá de análise curricular constante da **Ficha Curricular do Docente**, que ficará sob a responsabilidade da comissão avaliadora composta pelo Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública – IESP e Departamento de





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Planejamento da Secretaria de Segurança, que compreende ainda do exame da documentação apresentada para somatória, observando a pontuação a seguir:

EXPERIÊNCIA/TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado	1,5	1,5
Especialização	1,0	1,0
Experiência pedagógica com ênfase em formação inicial e continuada na área de Segurança Pública.	1,0 pontos a cada 6 meses de atividade	10 pontos
Atividades profissionais desenvolvidas em qualquer das áreas ligadas à Segurança Pública.	1 ponto a cada 6 meses por atividade/função	6,0 pontos
Participação em congressos, palestras e seminários na área de segurança pública.	0,5 ponto a cada 10 horas aulas de atividade	6,0 pontos

7. DA GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE CURSO

7.1 Os candidatos selecionados à atividade de Coordenação Pedagógica de Curso perceberão a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas iguais durante a execução do(s) o curso(s) que estará sob sua responsabilidade.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no resultado final ou em qualquer uma das etapas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:

- 1º) O maior tempo de experiência profissional comprovada em qualquer atividade relacionada à área de segurança pública;
- 2º) O candidato com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final do Processo de Seleção de Currículos será divulgado no site institucional da Secretaria de Segurança, <http://www.ssp.am.gov.br/> no dia 04 de outubro de 2013.

10. DOS RECURSOS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 10.1 Os recursos a serem interpostos pelos candidatos à Coordenação Pedagógica de Curso deverão estar devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e entregue no setor da Comissão Temporária do Processo de Seleção de Currículos, sito à Av. Prof. Nilton Lins, nº 3259, Bl. J, sala nº 342/ Parque das Laranjeiras - Flores;
- 10.2 Os candidatos deverão entregar o recurso em três vias (original e duas cópias);
- 10.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;
- 10.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do mesmo;
- 10.5 O recurso deverá conter capa, constando o nome, o número de inscrição, a disciplina pretendida, CPF e o número do documento de identidade (RG) do candidato;
- 10.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos;
- 10.7 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Temporária do Processo de Seleção de Currículos, que emitirá parecer conclusivo após 72 (setenta e duas) horas seguintes e as decisões serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos no endereço eletrônico da Secretaria de Segurança Pública www.ssp.am.gov.br. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos a coordenadores pedagógicos selecionados serão convocados pelo Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP para participarem de reunião pedagógica em hora, data e local a ser definido e informado no ato da divulgação dos resultados;
- 11.2 Os contratos para a atividade de coordenação pedagógica ocorrerão no período de 14 de outubro de 2013 a 10 de junho de 2014, conforme previsão de cronograma de execução destinado para cada curso (anexo IV);
- 11.3 A falta do coordenador pedagógico de curso selecionado a qualquer uma das convocações ocasionará exclusão do processo de seleção de currículos, sendo chamado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação;
- 11.4 Havendo necessidade serão chamados outros candidatos, obedecendo a ordem na lista de classificação;
- 11.5 Na hipótese do candidato contratado desistir espontaneamente ou ser dispensado por decisão e/ou conveniência da coordenação pedagógica geral dos cursos, imediatamente será convocado outro candidato, seguindo obrigatoriamente o resultado de classificação do Processo de Seleção de Currículos;
- 11.6 A classificação no Processo de Seleção de Currículos não assegurará ao candidato (a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação e a necessidade do Programa de Capacitação de Segurança para os Grandes Eventos;
- 11.7 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato (a) do Processo de Seleção de Currículos, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 11.8 O coordenador pedagógico de curso selecionado deverá estar disponível durante o período e horário de execução previsto para cada curso, conforme anexo V;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

11.9 Nos casos de inexistência de candidatos inscritos para a coordenação pedagógica dos cursos ou ainda na insuficiência destes para atender a demanda necessária, a Comissão Temporária do Processo de Seleção de Currículos realizará a escolha destes profissionais a partir do cadastro docente existente na instituição IESP, desde que atendam devidamente aos requisitos básicos exigidos neste edital;

11.10 Será vedado o desempenho simultâneo das atribuições de docentes, coordenadores de curso e monitores;

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do IESP em comum acordo com o Departamento de Planejamento da Secretaria de Segurança Pública.

Manaus, 18 de setembro de 2013.

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública do Amazonas





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE CURSO

1ª Via – Comissão Avaliadora

NOME DO CANDIDATO (A):
DATA: / /

Descrição da Documentação a ser entregue pelo candidato (uso da comissão)	Observação
<input type="checkbox"/> Ficha Curricular, contendo todos os campos devidamente preenchidos.	
Cópias comprobatórias com apresentação das informações prestadas na Ficha Curricular do Docente: <input type="checkbox"/> Comprovante de graduação em Pedagogia; <input type="checkbox"/> Experiência pedagógica com ênfase em formação continuada na área de Segurança Pública; <input type="checkbox"/> Declaração e/ou qualquer outro documento da experiência profissional em qualquer atividade na área de segurança pública <input type="checkbox"/> Participação em congressos, palestras e seminários na área de segurança pública.	

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____ Data: ___/___/___

2ª via - candidato

NOME DO CANDIDATO (A):
DATA: / /

Descrição da Documentação a ser entregue pelo candidato (uso da comissão)	Observação
<input type="checkbox"/> Ficha Curricular, contendo todos os campos devidamente preenchidos.	
Cópias comprobatórias com apresentação das informações prestadas na Ficha Curricular do Docente: <input type="checkbox"/> Comprovante de graduação em Pedagogia; <input type="checkbox"/> Experiência pedagógica com ênfase em formação continuada na área de Segurança Pública; <input type="checkbox"/> Declaração e/ou qualquer outro documento da experiência profissional em qualquer atividade na área de segurança pública <input type="checkbox"/> Participação em congressos, palestras e seminários na área de segurança pública	


Assinatura do responsável pelo recebimento: _____ Data: ___/___/___





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II

	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS SPO MCTI – Área 5, Quadra 3, Bloco “F” CEP: 70.610-200 Tel: (61) 3411-5713 – Fax: (61) 3322-9098 dipro@mj.gov.br	CURRÍCULO – COORDENADOR PEDAGÓGICO	
1 – IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Nome:		Email:	
Instituição:		Cargo/função:	
Divisão/Unidade:		Ingresso (ano):	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF CEP
Telefone Residencial		Telefone Comercial:	Telefone Celular
RG:	PIS/PASEP		CPF:
Banco n.º	Agência n.º		Conta Corrente n.
2. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Curso:		Período:
	Entidade:	Cidade:	UF: País:
Graduação	Curso:		Período:
	Entidade:	Cidade:	UF: País: BRASIL
Especialização	Curso:		Período:
	Entidade:	Cidade:	UF: País:BRASIL
Especialização	Curso:		Período:
	Entidade:	Cidade:	UF: MT País:BRASIL
Doutorado	Curso		Período:
	Entidade	Cidade	UF País
Pós-Doutorado	Curso		Período:
	Entidade	Cidade	UF País
3. AREA DE ATUAÇÃO:			
4. ATIVIDADE ATUAL:			
Direção e Administração			
Pesquisa e Desenvolvimento			
Serviço Técnico/Especializado			
Cursos realizados na área temática do curso e/ou disciplinas			
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos):			Período:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA FICHA CURRICULAR (Para uso da Comissão)			
NOME DO CANDIDATO (A):			
DATA: ____/____/____			
Quant.	Descritiva	Valor Unitário	Valor Máximo
[]	Doutorado	2,0	2,0
[]	Mestrado	1,5	1,5
[]	Especialização	1,0	1,0
[]	Experiência pedagógica com ênfase em formação inicial e continuada na área de Segurança Pública.	1,0 pontos a cada 6 meses de atividade	10 pontos
[]	Atividades profissionais desenvolvidas em qualquer das áreas ligadas à Segurança Pública.	1 ponto a cada 6 meses por atividade/função	6,0 pontos
[]	Participação em congressos, palestras e seminários na área de Segurança Pública.	0,5 ponto a cada 10 horas aulas de atividade	6,0 pontos
[]	SOMATÓRIA TOTAL DE PONTUAÇÃO		

Observações do Grupo de Trabalho (comissão):





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO V

PREVISÃO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS

CURSO	CH	Nº DE TURMAS	EXECUÇÃO PREVISTA	TURNO
Operações de Emergência em Espaços Confinados	40	6	14/10 a 18/10 de 2013	Integral
			08/10 a 14/11 de 2013	
			02/12 a 06/12 de 2013	
			06/01 a 10/01 de 2014	
			03/02 a 07/02 de 2014	
			31/03 a 04/04 de 2014	
Combate à Exploração Sexual, Tráfico de Pessoas e Risco Associado ao Turismo	60	8	14/10/ a 15/11 de 2013	Manhã
			11/11/ a 02/12 de 2013	
			03/12 a 23/12 de 2013	
			06/01/ a 24/01 de 2014	
			03/02/ a 21/02 de 2014	
			06/03/ a 03/04 de 2014	
Gerenciamento de Crise e Relacionamento com a Mídia	40	11	07/04/ a 12/05 de 2014	Integral
			13/05 a 02/06 de 2014	
			14/10 a 18/10 de 2013	
			28/10 a 01/11 de 2013	
			04/11 a 08/11 de 2013	
			18/11 a 22/11 de 2013	
			02/12 a 06/12 de 2013	
			13/01 a 17/01 de 2014	
			27/01 a 31/01 de 2014	
			10/02 a 14/02 de 2014	
			17/01 a 21/02 de 2014	
Primeiro Interventor em Ocorrências com Bombas e Artefatos Explosivos	40	6	24/02 a 28/02 de 2014	Integral
			10/03 a 14/03 de 2014	
			28/10 a 01/11 de 2013	
			08/11 a 14/11 de 2013	
			24/03 a 28/03 de 2014	
Sistema de Comando de Incidentes	40	4	07/04 a 11/04 de 2014	Integral
			22/04 a 28/04 de 2014	
			05/05 a 09/05 de 2014	
Policimento Turístico	40	14	28/10 a 01/11 de 2013	Integral
			18/11 a 25/11 de 2013	
			20/01 a 24/01 de 2014	
			17/03 a 21/03 de 2014	
			14/10 a 18/10 de 2013	
			29/10 a 04/11 de 2013	
			08/11 a 14/11 de 2013	
			25/11 a 29/11 de 2013	
			03/02 a 07/02 de 2014	
			17/02 a 21/02 de 2014	
			10/03 a 14/03 de 2014	
			24/03 a 28/03 de 2014	
			07/04 a 11/04 de 2014	
Policimento Fluvial Aplicado ao Turismo	60	6	22/04 a 28/04 de 2014	Integral
			05/05 a 09/05 de 2014	
			19/05 a 23/05 de 2014	
			26/05 a 30/05 de 2014	
			02/06 a 06/06 de 2014	
Uso Diferenciado da Força e Tecnologia de Menor Potencial Ofensivo	40	6	14/10 a 05/11 de 2013	Integral
			11/11 a 28/11 de 2013	
			02/12 a 19/12 de 2013	
			10/03 a 27/03 de 2014	
			31/04 a 17/04 de 2014	
			05/05 a 22/05 de 2014	
			21/10 a 25/10 de 2013	
			11/11 a 18/11 de 2013	
			25/11 a 29/11 de 2013	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

			06/01 a 10/01 de 2014	
			20/01 a 24/01 de 2014	
			03/02 a 07/02 de 2013	
			14/10 a 29/10 de 2013	
Integração Segurança Pública e Privada	40	4	04/11/ a 18/11 de 2013	Manhã
			20/01/ a 31/01 de 2014	
			10/02/ a 21/02 de 2014	
			14/10 a 18/10 de 2013	
Escolta e Segurança de Dignitários	40	4	29/10 a 04/11 de 2013	Integral
			11/11 a 18/11 de 2013	
			10/02 a 14/02 de 2014	
			21/10 a 06/11 de 2013	
Batedores e Segurança de Dignitários	80	4	18/11 a 02/12 de 2013	Integral
			17/02 a 28/02 de 2014	
			10/03 a 21/03 de 2014	
			11/11/ a 02/12 de 2013	
Inteligência em Segurança Pública	60	4	06/01/ a 24/01 de 2014	Manhã
			03/02/ a 21/02 de 2014	
			06/03/ a 03/04 de 2014	

